



REQUERIMENTO N° /2019

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Caruaru, Raquel Lyra ([email: raquel.lyra@caruaru.pe.gov.br](mailto:raquel.lyra@caruaru.pe.gov.br)), extensivo a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dra. Perpetua Dantas ([email perpetua.dantas@caruaru.pe.gov.br](mailto:perpetua.dantas@caruaru.pe.gov.br)), para que viabilizem a realização das devidas comemorações referentes ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo, que ocorre neste dia 2 de Abril, estendendo por todo o mês de abril que é mundialmente considerado o mês do autismo, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

O autismo é considerado uma síndrome neuropsiquiátrica. Embora uma etiologia específica não tenha sido identificada, estudos sugerem a presença de alguns fatores genéticos e neurobiológicos que podem estar associados ao autismo. Fatores de risco psicossociais também foram associados. Nas diferentes expressões do quadro clínico, diversos sinais e sintomas podem estar ou não presentes, mas as características de isolamento e imutabilidade de condutas estão sempre presentes.

O presente requerimento visa assegurar o respeito a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Ela assegura aos autistas os benefícios concedidos a todos os portadores de deficiência, ressaltando o dever dos órgãos públicos de fazer com que a lei seja aplicada de maneira satisfatória, com profissionais



habilitados não somente para preparar os autistas, mas para descobrir seus potenciais e a melhor maneira de aproveitá-los na sociedade. A referida lei determina, também, como dever legal, o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista. Somado a isso, temos o Princípio da Igualdade, assegurado na nossa Constituição Federal, o qual garante tratamento igual aos iguais e desigual aos desiguais, na justa medida de suas desigualdades.

Desta forma, se faz necessário conscientizar toda a população sobre os direitos assegurados às pessoas portadoras Transtorno do Espectro Autista pela legislação federal, bem como, sobre a necessidade de inclusão social e respeito às diferenças. Trata-se aqui de um dever social de todos, devendo o Poder Público Municipal servir de exemplo a toda população caruaruense.

Por essa razão, apresento esta propositura à consideração dos demais pares, para a qual solicito especial atenção no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Sala das Reuniões, 2 de março de 2019.